

**DOU
25 JAN**



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DE PCHs e CGHs**

19 E 20 DE MARÇO DE 2024

**SE INSCREVA
PATROCINE
PARTICIPE**



**A Conferência que reúne toda a cadeia
produtiva do setor de PCHs e CGHs.**


ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2.727/SNTEP/MME, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, considerando o disposto nos arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48340.004408/2022-40, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a alternativa de acesso à rede básica do Sistema Interligado Nacional, definida pelos estudos para a conexão do Projeto Sucuriú, localizado no município de Inocência, estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade da empresa Arauco Celulose do Brasil S.A. (ACB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 47.658.073/0001-39, atende aos critérios de mínimo custo global de interligação e reforço nas redes e está compatível com o planejamento da expansão do setor elétrico para um horizonte mínimo de cinco anos.

Art. 2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, o referido acesso compreende as seguintes instalações:

I. ampliação de pátio de 230 kV na Subestação Ilha Solteira 2, com a respectiva entrada de linha em 230 kV, adequações e conexões associadas;

II. construção de linha de transmissão radial, circuito simples, em 230 kV, condutor AAC 3x823 kCmil por fase, com aproximadamente 88 km de extensão, ligando a Subestação Ilha Solteira 2 à nova Subestação Projeto Sucuriú em 230 kV; e

III. construção de novo pátio de transformação, em 230/13,8 kV, da nova Subestação Sucuriú e respectivas conexões; uma entrada de linha, em 230 kV; barramento, também em 230 kV.

Parágrafo único. As instalações relacionadas neste artigo deverão observar os Procedimentos de Rede, na sua última revisão, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os padrões técnicos da concessionária de transmissão acessada.

Art. 3º O acesso pretendido pelo consumidor livre deverá ser precedido de Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e de Autorização expedida pela ANEEL, conforme estabelece o Decreto nº 5.597, de 2005.

Art. 4º As instalações descritas no art. 2º, até a data de 31 de dezembro de 2032, deverão compor Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST vigente.

Parágrafo único. Fica revogada esta Portaria caso não ocorra a condição e o prazo estabelecidos neste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.016, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.005543/2023-11. Interessado: Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.845.702/0001-60. Objeto: Autoriza Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000064/2023-09, 48500.000065/2023-45, 48500.000066/2023-90, 48500.000067/2023-34, 48500.000068/2023-89, 48500.000069/2023-23, 48500.000070/2023-58, 48500.000071/2023-01, 48500.000072/2023-47, 48500.000073/2023-91, 48500.000074/2023-36, 48500.000075/2023-81, 48500.000076/2023-25, 48500.000577/2023-10, 48500.000578/2023-56, 48500.000579/2023-09, 48500.000580/2023-25, 48500.000581/2023-70, 48500.000582/2023-14, 48500.000583/2023-69 e 48500.000584/2023-11. Interessado: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul cadastrado sob CNPJ: 02.016.507/0001-69. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 13.930, de 7 de março de 2023, que autorizou a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul a implantar melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.029, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006253/2011-43. Interessado: Rio Minas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da PCH Jambo, CEG nº PCH.PH.RJ.029433-0.01, localizada nos municípios de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.032, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000033/2024-21. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 02.302.100/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da interessada, para desapropriação, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 88 kV Fortaleza, e, para servidão administrativa, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 668,99 (seiscentos e sessenta e oito vírgula noventa e nove) metros quadrados, necessária à implantação da sua estrada de acesso, localizadas no município de Guarulhos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.033, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006698/2023-67. Interessado: Marangatu 1 à Marangatu 12 Energias Renováveis S.A., inscritas, respectivamente, nos CNPJs nº 41.977.332/0001-08, 42.066.785/0001-45, 42.066.812/0001-80, 42.066.826/0001-01, 42.066.841/0001-41, 42.066.887/0001-60, 42.066.900/0001-81, 42.066.920/0001-52, 42.066.942/0001-12,

42.066.958/0001-25, 42.066.972/0001-29, e 42.066.994/0001-99. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor das interessadas, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 25.274,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 34,5/230 kV Marangatu, localizada no município de Brasileira, estado do Piauí. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.034, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006397/2023-33. Interessado: Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A., CNPJ nº 47.185.644/0001-65. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A., a área de terra necessária à transição do trecho aéreo para o trecho subterrâneo da Linha de Transmissão 230 kV Manaus - Mauá 3 C1, localizada no município de Manaus, estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.036, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006431/2023-70. Interessado: Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 7.506,34 metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/69/13,8 kV São Francisco do Sul Gamboa, localizada no município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 15.037. Processo nº: 48500.006381/2023-21. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 14.525,62 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco vírgula sessenta e dois) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Bauru 5, localizada no município de Bauru, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.040, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006288/2023-16. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 3.637,85 (três mil, seiscentos e trinta e sete vírgula oitenta e cinco) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Augusto de Lima 1, localizada no município de Lima, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.041, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006312/2023-17. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 7.640 (sete mil, seiscentos e quarenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV São Joaquim de Bicas 2, localizada no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.042, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006330/2023-07. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 3.580 (três mil, quinhentos e oitenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Rio Vermelho 1, localizada no município de Rio Vermelho, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.043, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006331/2023-43. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 1.066 (um mil, sessenta e seis) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Itapeçerica 2, localizada no município de Itapeçerica, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.049, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006635/2023-19. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23,00 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Braúnas 1 - Ferros 1, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta) Km de extensão, que interligará a SE Braúnas à SE Ferros 1, localizada nos municípios de Braúnas, Dorés de Guanhães e Ferros, todos no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.052, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006259/2023-54. Interessado: Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A., CNPJ nº 47.185.644/0001-65. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de dois metros de largura necessária à passagem do trecho subterrâneo da Linha de Transmissão Manaus - Mauá 3, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 8,98 (oito vírgula noventa e oito) km de extensão, que interligará a Subestação Manaus à Subestação Mauá 3, localizada no município de Manaus, estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.053, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006276/2023-91. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 22 (vinte e dois) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Colorado - Seara Santo Inácio, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 17,11 (dezesete vírgula onze) quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Colorado à Subestação Seara Santo Inácio, localizada nos municípios de Colorado, Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.054, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006691/2023-45. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 54.254 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro) metros quadrados necessária à implantação de acesso à Subestação 69 kV Chaminé, localizada no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.057, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006467/2023-53. Interessado: Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Joinville I - São Francisco do Sul, na Subestação São Francisco do Sul II, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 3,34 (três vírgula trinta e quatro) quilômetros de extensão, que interligará a LD 69 kV Joinville I - São Francisco do Sul à Subestação São Francisco do Sul II, localizada no município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.061, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006629/2023-53. Interessado: Elektro Redes S.A., CNPJ nº 02.328.280/0001-97. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Citrusuco, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 900 (novecentos) metros de extensão, que interligará a LD 138 kV Ramal Araras II à Subestação Citrusuco, localizada no município de Araras, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.064, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001935/2019-17. Interessado: Transmissora Lagos SPE S.A., CNPJ nº 31.484.507/0001-91. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.829, de 14 de maio de 2019, e o seu Anexo II, que trata da Declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Transmissora Lagos SPE S.A., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão Lagos - Macaé C2 e do Seccionamento da Linha de Transmissão Comperj - Macaé C1, no município de Rio das Ostras e Macaé, (RJ). A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.073, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.005536/2023-10, 48500.005538/2023-09 e 48500.005541/2023-14. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.076, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001934/2023-59. Interessado: Roraima Energia S.A. - Roraima Energia. Objeto: Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Roraima Energia S.A. - Roraima Energia, para os anos de 2025 a 2029. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.307, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.007748/2022-42. Interessadas: Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica. Objeto: Altera, após a análise dos Pedidos de Reconsideração interpostos contra a Resolução Homologatória nº 3.205, de 13 de junho de 2023, a Receita Anual Permitida - RAP e o Índice de Reposicionamento Nominal da Arteon Z3 Energia (CC 009/2018). A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.309, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006893/2022-14. Interessados: Roraima Energia S.A. - Roraima Energia (CNPJ nº 02.341.470/0001-44), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2024 da Roraima Energia S.A. - Roraima Energia, a vigorar a partir de 25 de janeiro de 2024, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005456/2022-75, decide: (i) conhecer do recurso interposto pelo Laticínio Campoleite Ltda - ME (CNPJ nº 12.447.301/0001-47); (ii) no mérito, negar provimento à reclamação referente ao pedido de devolução em dobro de valores referentes à classificação incorreta da unidade consumidora na área de concessão da Enel Goiás (Atual: Equatorial Goiás); e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida em até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003378.2023-55, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação da unidade consumidora na área de concessão da Equatorial Energia Goiás pelo consumidor Café São Thomaz Ltda (CNPJ: 02.856.243/0001-51); e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida em até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001586/2023-10, decide por: (i) conhecer o Requerimento Administrativo interposto Condomínio Edifício Mondial Office; (ii) manter a decisão exarada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP; (iii) determinar que a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (CNPJ nº 02.302.100/0001-06) realize a devolução, em dobro, dos valores cobrados a maior no período de janeiro de 2011 a maio de 2012 em decorrência do erro de classificação, inclusive impostos, nos termos do §2º do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, podendo abater os valores já devolvidos; (iv) determinar que a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. envie aos representantes do Condomínio Mondial Office o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente, atualização e juros incidentes, bem como a parcela referente ao dobro; (v) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias; (vi) determinar que a distribuidora envie à Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (v) desta decisão, comprovação do seu cumprimento; e (vii) determinar que a SFT instrua processo de fiscalização com possibilidade de aplicação de penalidade de multa nos termos da Resolução Normativa nº 846, de 11 de junho de 2019, na hipótese de descumprimento das presentes determinações por parte da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 132, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006896/2022-40, decide por conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Coprel Cooperativa de Energia - COPREL, cadastrado sob CNPJ: 90.660.754/0001-60 no sentido de reconhecer, no processo tarifário de 2024 da permissionária, o valor de R\$ 3.211.434,03 (três milhões e duzentos e onze mil e quatrocentos e trinta e quatro vírgula três centavos) (a preços de julho/2023), relacionado à apuração da sobrecontratação/exposição de energia.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 133, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000978/2023-61, decide por não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto por Vinícius Domingues Borba, em face da sua intempestividade, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999, e do art. 48 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 134, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processos nº 48500.001685/2014-19, 48500.002496/2014-55, 48500.003343/2014-25, 48500.002325/2016-98, 48500.000892/2020-96, 48500.000893/2020-31, 48500.000894/2020-85, 48500.000092/2023-18, decide conhecer e, no mérito, negar provimento aos pedidos de reconsideração interpostos pelas empresas Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 2 SPE Ltda. cadastrado sob CNPJ: 44.889.444/0001-03, Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 3 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.878.582/0001-89, Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 4 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.878.595/0001-58, Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 5 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.878.596/0001-00, Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 6 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.936.378/0001-77, Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 7 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.936.416/0001-91 e Central Fotovoltaica Taboleiro do Meio 8 SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ: 44.936.422/0001-49 em face do Despacho nº 4.100, de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 135, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004349/2023-19, decide por: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Amazonas Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, e, no mérito, negar provimento, no sentido de manter o Despacho nº 4.364, de 2023, em sua integralidade.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 136, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007583/2022-17, decide por: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Amazonas Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, e, no mérito, negar provimento, no sentido de manter o Despacho nº 4.506, de 2023, em sua integralidade.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 139, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005404/2022-07, decide não conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Comercial de Produtos Alimentícios Tio João Ltda cadastrada sob o CNPJ: 02.118.891/0001-00 em face do Despacho nº 3.851, de 17 de outubro de 2023, por estar exaurida a análise da questão na esfera administrativa, consoante art. 43, VI, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 140, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.004547/2022-93, 48500.004548/2022-38, 48500.004553/2022-41, 48500.004550/2022-15, 48500.004555/2022-30, 48500.004558/2022-73, 48500.004561/2022-97, 48500.004563/2022-86 e 48500.004565/2022-75, 48500.004567/2022-64, decide por anular as Resoluções Autorizativas nº 14.563 a 14.572 de 2023, que autorizaram a implantação e exploração das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs BRX Jaíba 1 a 10 à Brenergy Geração Solar Jaíba SPE Ltda - Brenergy cadastrada sob CNPJ: 33.134.672/0001-49.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 188, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003376/2023-66, decide por denegar seguimento ao Recurso Administrativo interposto por Donizete Jorge Pereira ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.364.274/0001-95 em face do Despacho nº 4.555 de 28 de novembro de 2023, por se tratar de recurso manifestação inadmissível, nos termos do art. 43, §3º da do Anexo da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

RICARDO LAVORATO TILI

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 4.586, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo n.º: 48500.003808/2023-39. Interessado: Companhia Luz e Força Mococa CNPJ: 52.503.802/0016-02. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ R\$ 338.021,06 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e um reais e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00070-0003/2012; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES

Secretária
Adjunta

DESPACHO Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Processo n.º: 48500.003859/2023-61. Interessado: Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 9.463.239,78 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-05216-0009/2015; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES

Secretária
Adjunta

DESPACHO Nº 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Processo n.º: 48500.003904/2023-87. Interessado: Enel Distribuição Rio CNPJ: 33.050.071/0001-58 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ R\$ 3.733.162,04 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0121/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES

Secretária Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 177, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 48500.000439/2020-80. Interessado: Indicado no Anexo. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Água Vermelha VII. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente
Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 184, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº: 48500.000972/2019-16. Interessado: DMA Distribuidora S.A Decisão: alterar a denominação da UFV Boa Esperança, CEG: UFV.RS.MG.043221-0.01, para UFV Advogado Eduardo Soares. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA**DESPACHO Nº 138, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR ADJUNTO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, o que consta do Processo nº 48500.002452/2023-16 e em atenção às informações contidas no documento protocolado na ANEEL sob o nº 48526.000118/2024-00, decide registrar a alteração de razão social da empresa Kon Comercializadora de Energia Ltda., para Kon Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.301/0001-10, objeto do Despacho nº 1.734 de 2023.

TITO ANGELO LOBÃO CRUZ

COORDENAÇÃO DE OUTORGA E GESTÃO DO POTENCIAL HIDRÁULICO**DESPACHO Nº 165, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº: 48500.001439/2020-05. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., CNPJ nº 06.329.975/0001-44, Frigorífico Nutribrás S.A., CNPJ nº 08.090.575/0001-54, e Carlos Sérgio Arantes, CPF nº ***.476.148-**. Decisão: autorizar até o dia 1º de março de 2024 o acesso às áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudos de levantamento de campo referentes à PCH Salto Maciel, CEG: PCH.PH.MT.047296-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO DE OLIVEIRA FALCÃO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHO Nº 4.414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000490/2017-96 decide suspender parcialmente, no montante de 12.800,00 kW, a operação comercial da UFV Paracatu 4, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.MG.033991-1.01, ficando sua potência instalada limitada a 20.200,00 kW, no Município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, outorgada à Engie Solar Paracatu IV Geração Centralizada SPE S.A., a partir da publicação do presente despacho.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 180, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000007/2024-01, decide retomar, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora UG 1 da CGH Salinho, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: CGH.PH.RS.002572-0.01.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 181, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004885/2012-53, decide restabelecer, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora UG 6 da EOL São Jorge, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: EOL.CV. CE.030911-7.01.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHOS DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 25 de janeiro de 2024.

Nº 190 - Processo nº: 48500.000644/2022-15. Interessados: Ventos de São Jeremias Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Luzia 13. Unidades Geradoras: UG7, de 4.500,00 kW. Localização: Municípios de Serra de São Bento e São José do Campestre, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 191 - Processo nº: 48500.001817/2021-23. Interessados: Panatí 1 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Panatí 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG145, de 206,9 kW cada. Localização: Município de Jaguaratama, no estado do Ceará.

Nº 192 - Processo nº: 48500.001843/2021-51. Interessados: Panatí 2 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Panatí 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG145, de 206,9 kW cada. Localização: Município de Jaguaratama, no estado do Ceará.

Nº 193 - Processo nº: 48500.002075/2021-53. Interessados: Panatí 3 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Panatí 3. Unidades Geradoras: UG1 a UG145, de 206,9 kW cada. Localização: Município de Jaguaratama, no estado do Ceará.

Nº 194 - Processo nº: 48532.001116/2021-17. Interessados: Panatí 4 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Panatí 4. Unidades Geradoras: UG1 a UG145, de 206,9 kW cada. Localização: Município de Jaguaratama, no estado do Ceará.

Nº 195 - Processo nº: 48500.001945/2021-77. Interessados: Panatí 5 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Panatí 5. Unidades Geradoras: UG1 a UG145, de 206,9 kW cada. Localização: Município de Jaguaratama, no estado do Ceará.

Nº 196 - Processo nº: 48500.006092/2020-89. Interessados: Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cajuiña B14 (Antiga Ventos de São Ricardo 03). Unidades Geradoras: UG4, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 187, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 6.824, de 04 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000299/2022-10, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.409, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos devido aos serviços realizados na 17ª, na 18ª e na 19ª medição do Contrato nº 46.00000.877/2021: (i) R\$ 600.217,04 (seiscentos mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos) à empresa Construtora Remo Ltda, CNPJ nº 18.225.557/0001-96; (ii) R\$ 104.637,91 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) à Siemens Energy Brasil Ltda., CNPJ nº 44.013.159/0001-16; (iii) R\$ 387.617,12 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos) à empresa WEG Equipamentos Elétricos S.A., CNPJ nº 07.175.725/0030-02; (iv) R\$ 2.402.697,54 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) à empresa BTM Eletromecânica LTDA., CNPJ nº 00.008.220/0001-61; (v) R\$ 51.943,62 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) à empresa Avalicon Engenharia e Aerolevanteamento LTDA., CNPJ nº 03.740.729/0001-92; (vi) R\$ 5.561.495,10 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) à empresa Brametal S.A, CNPJ nº 83.249.078/0001-71; (vii) R\$ 191.831,68 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) à empresa Dossel Ambiental Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ 10.538.220/0001-27; (viii) R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) à empresa PFIFFNER do Brasil Indústria e Comércio de Transformadores Ltda, CNPJ 08.161.189/0001-06; (ix) R\$ 281.903,39 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos) à empresa Remolux Comercial Ltda, CNPJ 03.821.349/0001-82; e (x) R\$ 75.485,15 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0078-00;

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 189, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio do art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.005982/2020-73, decide conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação de Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Santa Cruz (Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.027243-4.01) no valor de R\$ 1.067,53/MWh (mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos por megawatt-hora), nas seguintes condições: (i) o CVU deverá ser aplicado exclusivamente para fins de despacho para atendimento à ponta de carga conforme deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE em sua 287ª reunião, realizada em 10 de janeiro de 2024, e caso o acionamento da usina pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ocorra sem a antecedência prevista no art. 11 da Resolução Normativa nº 1.032, de 26 de junho de 2022; (ii) o CVU será válido no período entre publicação deste despacho e até 29 de fevereiro de 2024; (iii) o ONS deverá observar a disponibilidade firme de combustível na programação da UTE Santa Cruz para o dia seguinte; e (iv) complementações referentes à apuração dos custos relativos à tarifa de saída de gás deverão ser apresentadas posteriormente, em conjunto com o contrato de suprimento de combustível assinado.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 176, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006561/2023-11, decide indeferir a solicitação da Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. - IEMG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.580.534/0001-46, de emissão de Termo de Liberação de Receita - TLR para as Funções Transmissão da Subestação Monte Alegre de Minas 2 outorgadas pelo Contrato de Concessão nº 07/2020-ANEEL, de 20 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO
Relação nº 8/2024

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(1872)
871.743/2017-JOSÉ ROSA MACHADO- AI N°6563/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.974465/2022-14
Nega provimento a defesa apresentada(242)
870.266/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
870.266/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA - AI N°5401/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.973540/2022-20
872.734/2015-JOSÉ GUIMARÃES COTA - AI N°950/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970345/2023-29
870.448/2016-SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA - AI N°1800/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970649/2023-96
871.821/2015-MEDITERRANEO MINERACAO LTDA - AI N°794/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.974586/2022-66
872.860/2015-MINERACAO MAROTO LTDA - AI N°939/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970349/2023-15
872.835/2015-WASHINGTON MINERAÇÃO LTDA. ME - AI N°760/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970292/2023-46
871.929/2015-R & I LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - AI N°6362/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº48062.974545/2022-70
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
871.836/2015-F. B. L. AL-BRITAS EIRELI-AI N°47/2024/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970028/2024-93
871.243/2015-MINERACAO VALLE GRANDE LTDA-AI N°46/2024/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970029/2024-38
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(225)
871.297/2017-MAXGRAN GRANITO EIRELI -AI N°6339/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.974422/2022-39
873.062/2016-TERRA DO BRASIL MINERACAO LTDA -ME -AI N°5635/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.973760/2022-53
870.353/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A -AI N°1802/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970651/2023-65

870.354/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A -AI N°1804/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970653/2023-54
870.352/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A -AI N°1803/2023/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº48062.970652/2023-18
870.357/2018-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A -AI N°1805/2024/DIFIS-BA/ANM - PAS Nº 48062.970654/2023-07

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
GerenteDESPACHO
Relação nº 12/2024

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
870.156/2021-MBM MARMORES E GRANITOS LTDA-ALVARÁ N°2.762/2021
870.590/2020-SERGIO MURILO SANTOS FREITAS-ALVARÁ N°4.963/2021
870.678/2020-DÉLCIO FERNANDES SACRAMENTO-ALVARÁ N°3.536/2021
870.944/2019-PRECILIANO SENA DE MORAES-ALVARÁ N°593/2020
871.077/2020-COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES E GARIMPEIROS DE FELDSPATO E OUTRAS SUBSTANCIAS MINAS BAHIA-LTDA (COOMEF)-ALVARÁ N°4.964/2021
871.107/2016-PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO-ALVARÁ N°5.017/2017
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
871.008/2021-ELASTRI ENGENHARIA S/A
871.043/2021-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.
871.046/2021-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.
871.048/2021-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.
871.199/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.217/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.218/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.219/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.220/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.221/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.222/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.226/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.227/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.228/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.229/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.230/2021-CSN CIMENTOS S.A.
871.232/2021-CSN CIMENTOS S.A.
872.084/2015-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
871.223/2021-CSN CIMENTOS S.A.
870.843/2013-MINERACAO TREMENDAL LTDA
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
870.159/2019-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ N°3.673/2019
870.482/2018-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°7.744/2018
870.512/2018-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°7.746/2018
870.513/2018-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°7.747/2018
870.601/2018-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-ALVARÁ N°1.454/2019
872.461/2015-RUSTONN MINERACAO EIRELI ME-ALVARÁ N°8.453/2016
870.932/2017-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ N°6.130/2018
870.567/2018-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°7.762/2018
871.738/2018-MINERACAO CARAIBA S/A-ALVARÁ N°3.231/2019
872.241/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI-ALVARÁ N°3.365/2016
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
870.368/2018-COPA CONSULTORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME
871.182/2018-XAZ EXTRAÇÃO DE MINÉRIO LTDA.
871.521/2018-MINERADORA TABULEIRO LTDA
872.936/2010-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
871.802/2018-MINERADORA TABULEIRO LTDA
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
871.645/2021-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Alvará N°9466/2021
871.750/2012-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA. -Alvará N°699/2013
872.309/2023-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA -Alvará N°287/2024
872.314/2023-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA -Alvará N°294/2024
871.322/2011-CSB - CERÂMICA SIMONASSI BAHIA LTDA. -Alvará N°18.990/2011
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
872.011/2017-FLEX MINERAÇÃO LTDA ME-Feldspato-Itarantim/BA
870.882/2015-BRAZIL IRON MINERACAO LTDA.-ITABIRITO E HEMATITA MACIÇA-PIATÁ/BA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.285/2014-PATRICIA DOS SANTOS REIS-OF. N°788/2024
871.025/2016-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°44021/2023/DIFIS-BA/ANM
871.199/2018-ANTONIO WALTER MORAES LIMA-OF. N°503/2024
870.995/2012-SOLOHUMICS FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA ME-OF. N°693/2024
Não conhece requerimento protocolizado(270)
872.118/2014-MINERAÇÃO PEDRA DO CAVALO LTDA
871.978/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA
871.976/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA
Defere pedido de reconsideração(262)
872.241/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
871.131/2001-FONTE D'VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA- Fonte: Nossa Senhora Aparecida; Marca: Fonte D'Vida; Embalagens: 20L (sem gás)- CAMAÇARI/BA, DIAS D'ÁVILA/BA
870.696/2010-NATURA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA ME-Fonte: São Benedito 01; Marca: Bonavita; Embalagens: 510ml(sem gás); 1,5L(sem gás); 10L (sem gás) e 20L (sem gás)- PORTO SEGURO/BA
Fase de Licenciamento
Homologa renúncia do Registro de Licença(784)
872.638/2016-BARBARA SANTOS OLIVEIRA EPP
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
871.467/2005-INTERGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA - Guia nº 17/2024-16.000T/ano-Quartzito-Vigência da Guia:03 Anos

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente